

DECRETO Nº 30.306

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Determinar que os setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 22 de fevereiro de 2021, passam a funcionar nos seguintes horários:

Unidades Administrativas	Horário de Funcionamento
- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) - CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - Conselho Tutelar - CAD Único - BPC (Benefício de Prestação Continuada) - Tarifa Social - Passe livre - Acessuas Trabalho (Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho) - Apoio Administrativo (Gerência de Recursos Humanos, Financeiro) - Almoxarifado - Manutenção - Casa de Costura	8h às 17h
- Serviços de Acolhimento	24h
- Centro POP	8h às 20h
- Banco de Alimentos	7h às 16h

Parágrafo único. As atividades do CCVM (Centro de Convivência "Vovó Matilde") estão temporariamente suspensas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.515/20 e o artigo 4º e seu parágrafo único, do Decreto nº 29.600/20.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6255 de 22/04/21

